



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
30 PESSÃO
DATA 01/10/19
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**

INDICAÇÃO N.^º

2232

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, **DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, seja estudada a possibilidade de criar norma disciplinando a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Praia Grande, para exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes de propulsão humana, bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos, de modo a assegurar que tal operação se dê de forma segura e compatível com o bem-estar de todos os cidadãos.

Muitas empresas do segmento mantém interesse em investir nas Cidades turísticas da região, promovendo a micromobilidade urbana, sendo que a maioria das Cidades Brasileiras já conta com esse tipo de serviço (Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Florianópolis, Goiânia, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos, São José, São José dos Campos, São Vicente, São Paulo, Vitória e Vila Velha).

Somente no Brasil, uma dessas empresas, denominada GROW já investiu 100 milhões de dólares e ofertou mais de 1.100 vagas de emprego.

Por essa razão, e acompanhando a tecnologia que nos permite melhorar a qualidade de vida do cidadão, e para promover a mobilidade urbana da região, e ainda considerando a vasta malha cicloviária de Praia Grande, entendo como necessária a criação de novos meios de locomoção acessíveis ao cidadão.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de outubro de 2019.

[Large blue handwritten signature of Ednaldo dos Santos Passos]
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Vereador

DECRETO N° 20.358, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Porto Alegre para exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes de propulsão humana, bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentada a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana da Cidade de Porto Alegre para exploração do serviço de compartilhamento de bicicletas e patinetes de propulsão humana, bicicletas elétricas e equipamentos elétricos autopropelidos individuais (patinetes elétricas e outros), sem estação física, por meio de plataforma tecnológica em vias e logradouros públicos, de modo a assegurar que tal operação se dê de forma segura e compatível com o bem-estar de todos os cidadãos.

§ 1º Considera-se como equipamento elétrico autopropelido individual para fins deste Decreto, o equipamento de mobilidade individual provido de motor de propulsão elétrica, com dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, não equiparável a motocicleta, ciclomotor ou motoneta.

§ 2º Considera-se como bicicleta elétrica para fins deste Decreto, a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura.

**CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO**

RESOLUÇÃO N° 465 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, do CONTRAN, que estabelece a equiparação dos veículos ciclomotor, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de apoio às políticas de mobilidade sustentável e a crescente demanda por opções de transporte que priorizem a preservação do meio ambiente;

Considerando os permanentes e sucessivos avanços tecnológicos empregados na construção de veículos, bem como a utilização de novas fontes de energia e novas unidades motoras aplicadas de forma acessória em bicicletas, e em evolução ao conceito inicial de ciclomotor;

Considerando o crescente uso de ciclo motorizado elétrico em condições que comprometem a segurança do trânsito;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80001.003430/2008-78;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009 fica renumerado para § 1º.

Art. 2º Ficam incluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º, no art. 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009, co a seguinte redação:

Art 1º.....
.....

§ 1º

§ 2º Fica excepcionalizado da equiparação prevista no caput deste artigo os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, sendo permitida sua circulação somente em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I – velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;

II – velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclo faixas;

III – uso de indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;

IV – dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela Norma Brasileira NBR 9050/2004.

§ 3º Fica excepcionalizada da equiparação prevista no caput deste artigo a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, sendo permitida a sua circulação em ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I – com potência nominal máxima de até 350 Watts;

II – velocidade máxima de 25 km/h;

III – serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;

IV – não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;

V – estarem dotadas de:

- a) indicador de velocidade;
- b) campainha;
- c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;
- d) espelhos retrovisores em ambos os lados;
- e) pneus em condições mínimas de segurança.

VI – uso obrigatório de capacete de ciclista.

§ 4º Caberá aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito de suas circunscrições, regulamentar a circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos e da bicicleta elétrica de que tratam os parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONTRAN Nº 375/11, de 18 de março de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Morvam Cotrim Duarte
Presidente em Exercício**

**Mario Fernando de Almeida Ribeiro
Ministério da Defesa**

**Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes**

**José Maria Rodrigues de Souza
Ministério da Educação**

**Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde**

**Paulo Cesar de Macedo
Ministério do Meio Ambiente**

grow
up

grün & yellow

Olá, somos a Grow.

grow

grow

Grim e Vélogy.

Holding dona das marcas

grow

Estamos nas ruas com patinetes elétricas e
bikes

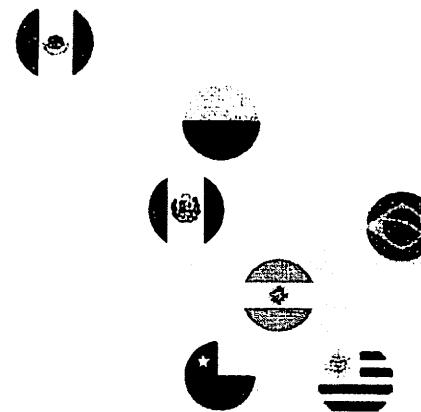


23 cidades

(15 delas no Brasil)

Brasil: Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Curitiba, Florianópolis, Goiânia, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos, São José, São José dos Campos, São Vicente, São Paulo, Vitória e Vila Velha.

América Latina: Buenos Aires, Bogotá, Cali, Cidade do México, Lima, Medellin, Montevideo e Santiago



grow

Grow

maior empresa de micromobilidade da América Latina

3^a maior empresa de micromobilidade do mundo

7 países

1,1 mil funcionários

100 mil equipamentos

10 milhões de viagens

100 milhões de dólares investidos no Brasil

grow

Para nós, segurança vem sempre em primeiro
lugar!

Por isso recomendamos para os nossos usuários **regras de segurança e dicas de **bom uso**.**

grow

PATINETES ELÉTRICAS

1. Dê sempre preferência ao pedestre.

(Lembre-se: o pedestre é o mais vulnerável. É obrigação de todos cuidar da sua segurança.)

2. Antes de sair, planeje o caminho.

3. Use sempre o capacete bem preso à cabeça e ajustado adequadamente.

4. Não trafegue com mais de 1 pessoa.

5. Idade mínima de 18 anos para locação de equipamentos.

6. Não use celular nem fone de ouvido enquanto conduz a bike ou o patinete. Esteja atento a sua condução.

7. Respeite sempre os semáforos, sinalizações de trânsito e sentido da via.

8. Jamais conduza o patinete se houver ingerido álcool.

9. Segure sempre o guidão com as duas mãos.

10. Esteja atento a irregularidades nas vias, como buracos, bem como galhos e árvores que possam oferecer riscos no seu trajeto.

BIKES

1. Dê sempre preferência ao pedestre.

(Lembre-se: o pedestre é o mais vulnerável. É obrigação de todos cuidar da sua segurança.)

2. Antes de sair, planeje o caminho.

3. Use sempre o capacete bem preso à cabeça e ajustado adequadamente.

4. Sinalize suas intenções usando gestos, estabeleça sempre contato visual com os outros usuários da via.

5. Ocupe um lugar na faixa que garanta maior visibilidade para o motorista.

6. Não use celular nem fone de ouvido enquanto conduz a bike ou o patinete. Esteja atento a sua condução.

7. Respeite sempre os semáforos, sinalizações de trânsito e sentido da via.

8. Jamais conduza a bike se houver ingerido álcool.

9. Segure sempre o guidão com as duas mãos.

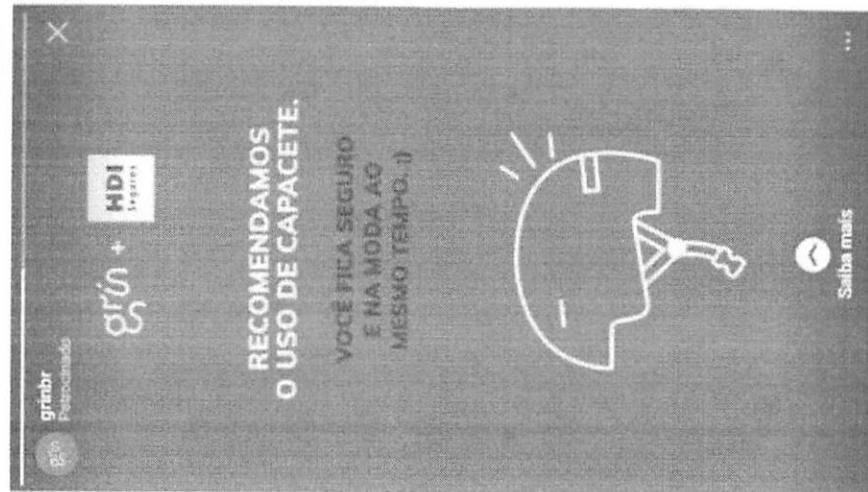
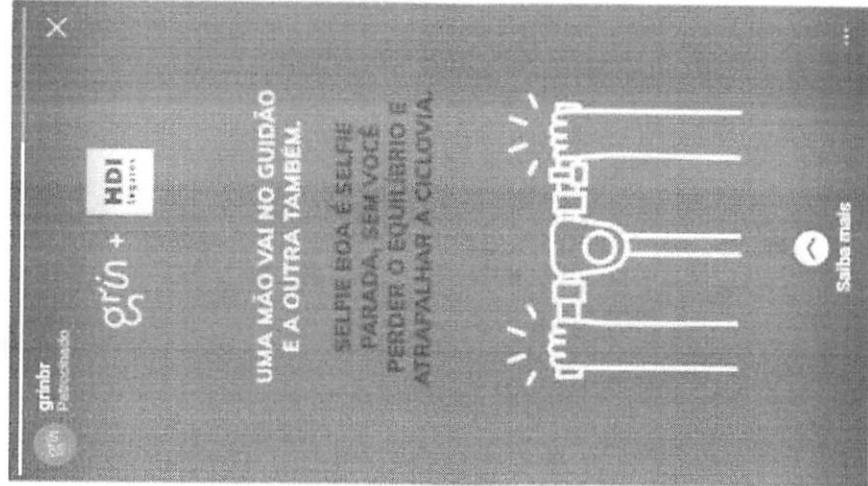
10. Esteja atento a irregularidades nas vias, como buracos, bem como galhos e árvores que possam oferecer riscos no seu trajeto.

grow

E na prática?

grow

Stories no Instagram



Anúncio no Facebook

grinbr Patrocinado

Grin Brasil

A gente sabe que é difícil negar o pedido de uma criança, mas é proibido o uso da patinete por menores de 18 anos. Faça a sua parte! ☺

PROIBIDO
menores de 18 anos.
Patinete é seu privilégio!

18+

ONGRIN COM
Saliba Mais
Viva a cidade com segurança!

SAIBA MAIS

ONGRIN COM
Saliba Mais
Viva a cidade com segurança!

SAIBA MAIS

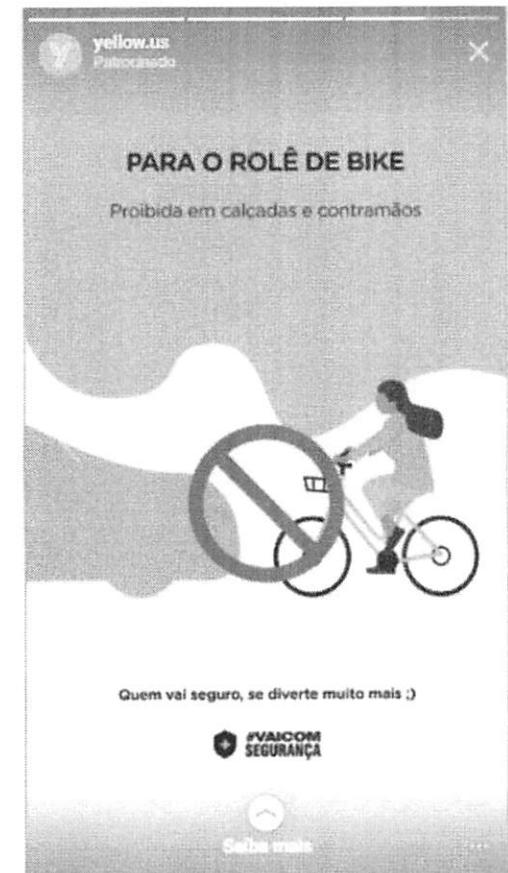
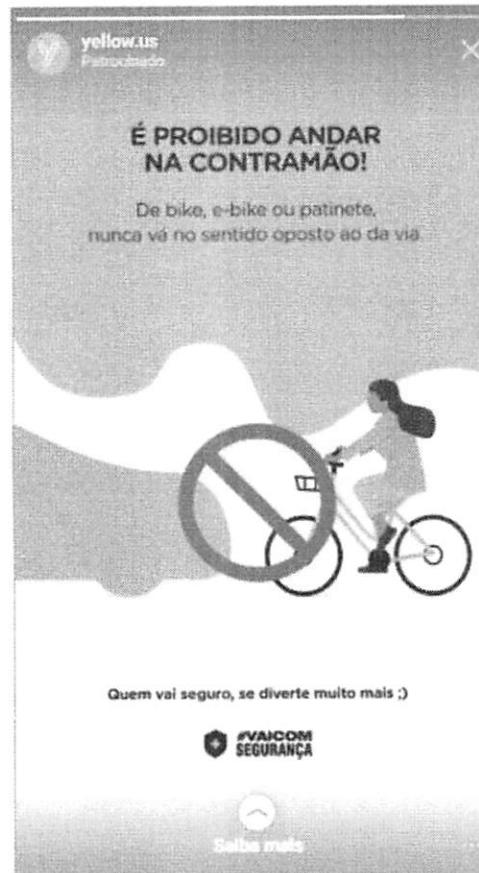
Curtir Comentar Compartilhar Compartilhar

1

Anúncio no Facebook



Stories no Instagram



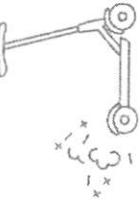
grow

Tag nas bikes e patinetes

Carta para influenciadores



CHEGAMOS NA SUA CIDADE!



Não sei se você já ouviu falar da gente, mas nós somos a Grin Scooters, uma empresa de mobilidade urbana que aluga patinetes compartilhados. Estamos mudando o roteiro das cidades na América Latina.

Para nós é muito importante falar sobre segurança, e por isso estamos te enviando esse kit para você viver a cidade juntinho com a gente! Para não deixar os seus seguidores de fora, duplicamos os minutos para você sortear suas redes sociais - porque tudo que é bom tem que ser compartilhado, né?

A tecnologia você já conhece, tem que ser algo que combine com você e que faça sentido para aquelas que te acompanham todos os dias.

Mais, vale reforçar as nossas dicas de segurança para aproveitar o rote:

- 1- A Grin é sólida, para manobras de 18 anos!
- 2- Se voe uma pessoa por vez em cima do patinete.
- 3- Recomendamos o uso de capacete!
- 4- Durante o passeio, os dois mãos devem ficar no guidão e os dois pés em cima da prancha.
- 5- Ante parcerias e circulações, com velocidade máxima de 20km/h.
- 6- Quando o passeio acabar, estacione a patinete em uma das nossas Estações Grin. Você consegue visualizar no mapa onde está o Endereço mais próximo de você.

APROVEITE O PASSEIO!

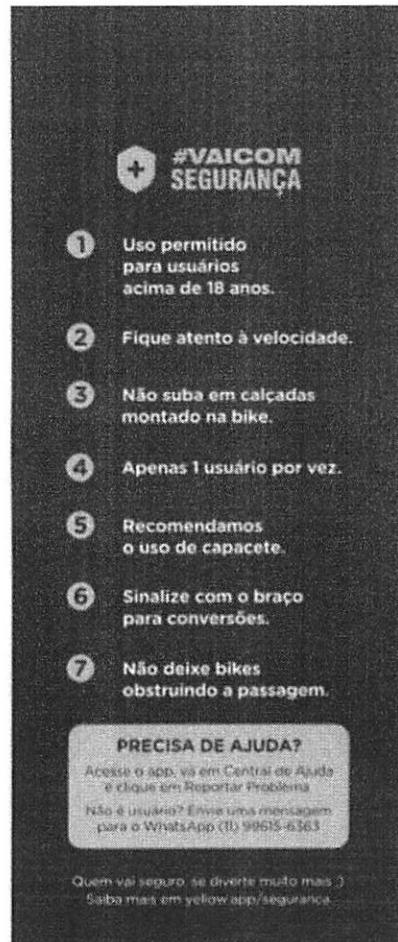
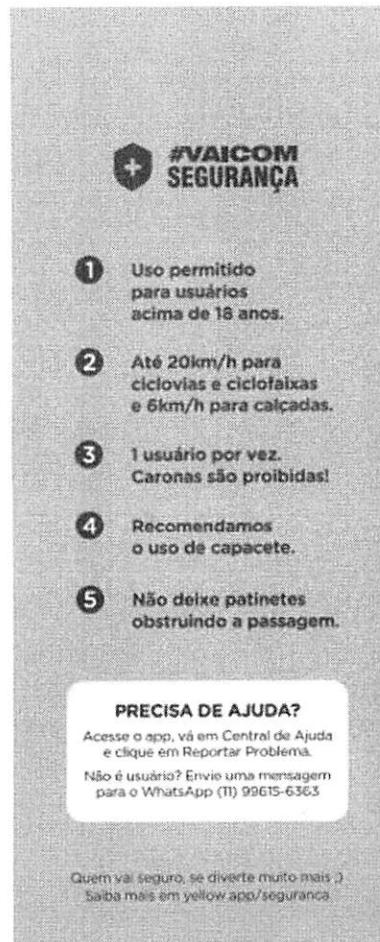
Ah! Para os novos usuários, na primeira corrida, os 10 minutos iniciais são gratis.



ongrin.com | suporte@ongrin.com

grow

Tag nas bikes e patinetes



Carta para influenciadores

Olá! Tudo bem?
Nós somos a Yellow,
app de compartilhamento
de bikes, e-bikes e patinetes
elétricos amarelinhos.



Queremos que todos curtam novos caminhos pela cidade, por isso
enviamos uma lembrança para você curtir ainda mais por aí.

Você recebeu um capacete e muitas dicas para personalizá-lo como quiser.
Para lembrar de estalar, transportar ou escovar. Assim, ela fica sempre perto de você :)

DICAS PARA CURTIR O RÔLÉ DE AMARELINHA

- Respeite a Habilidade: Use permitido para usuários acima de 18 anos. Não deslize/gire para trás.
- Velocidade para patinetes: Até 20km/h para ciclovias e 6km/h para calçadas.
- Apenas 1 por vez: Evite carona, só é permitido 1 usuário por vez.
- Contrameia, não!: Evite encostar a roda direita no meio da via.
- Recomendamos o uso de capacete: É recomendado para respeitar sua segurança.
- Deixe a velha para trás!: Não é legal circular seu smartphone enquanto estiver andando.
- Estacione corretamente: Não deixe bikes e patinetes parados por muito tempo.
- Quem vai seguro: Repetimos: Quem vai seguro, se diverte muito mais.
- Precisa de ajuda?: Envie uma mensagem de alerta e a gente vai chegar.

Bora espalhar essa mensagem
com todo mundo?

Quem vai seguro, se diverte muito mais. #Vaicomsegurança

yellowbrasil



grow

Inapp



**Evite deixar a Yellow
no meio do caminho.**

Pare em uma de nossas estações
indicadas no mapa. Para bikes comuns,
estacione em vagas comuns
e gratuitas de forma perpendicular à via.

Quem vai seguro,
se diverte muito mais ;)

 #VAICOM
SEGURANÇA

De patinete, vá no máximo
até 20km/h em ciclovias e ciclofaixas
e até 6km/h em calçadas.
De e-bike, vá somente até 25km/h.



Quem vai seguro,
se diverte muito mais ;)

 #VAICOM
SEGURANÇA

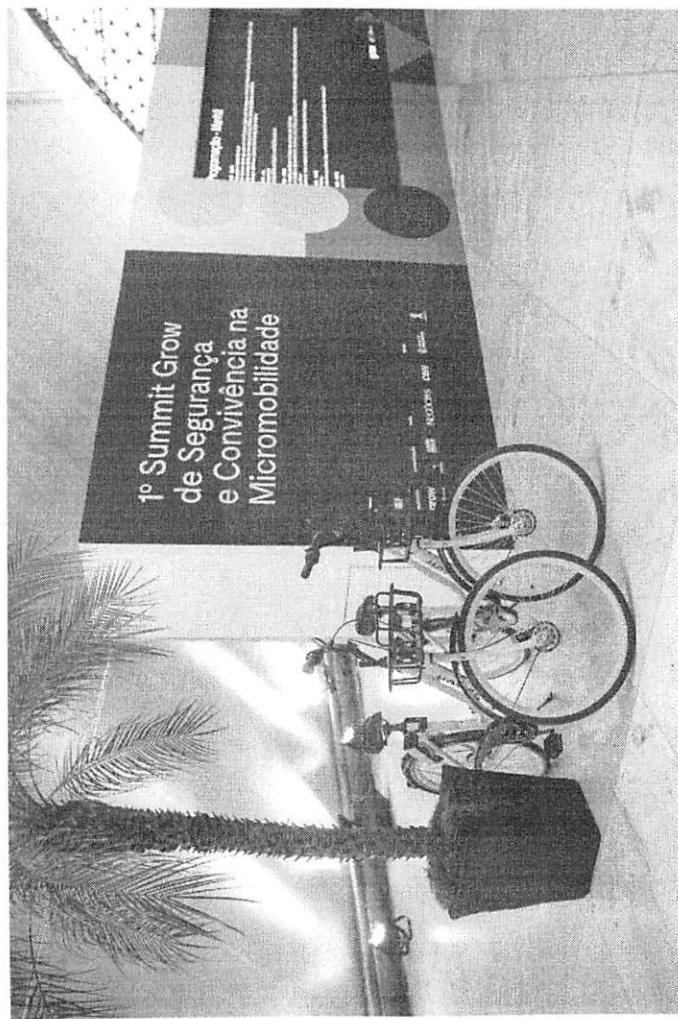
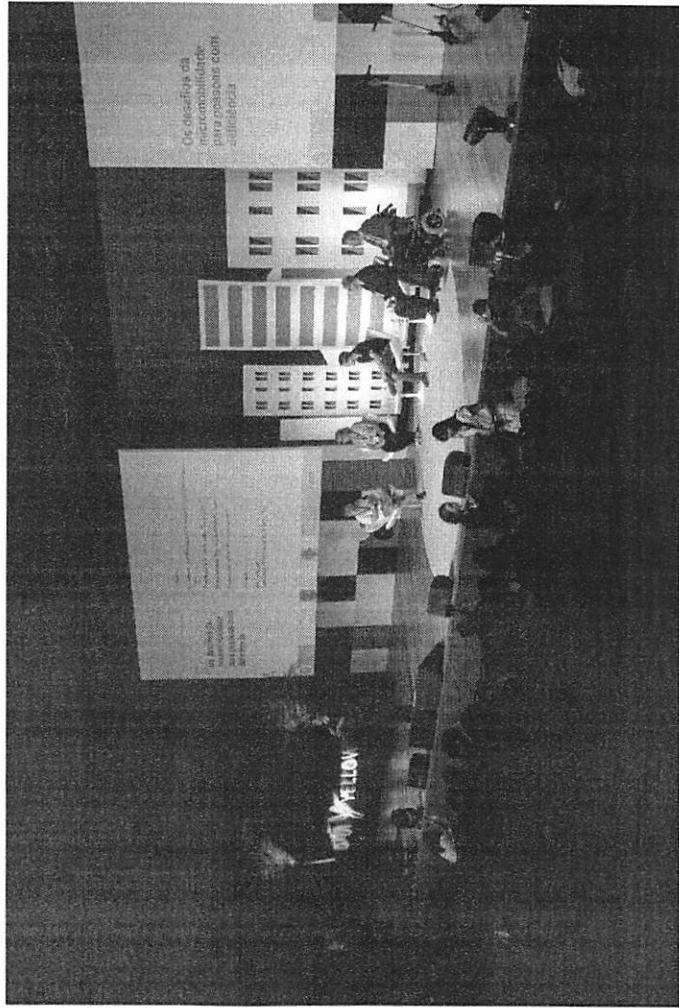
grow

grow



Eventos

grow



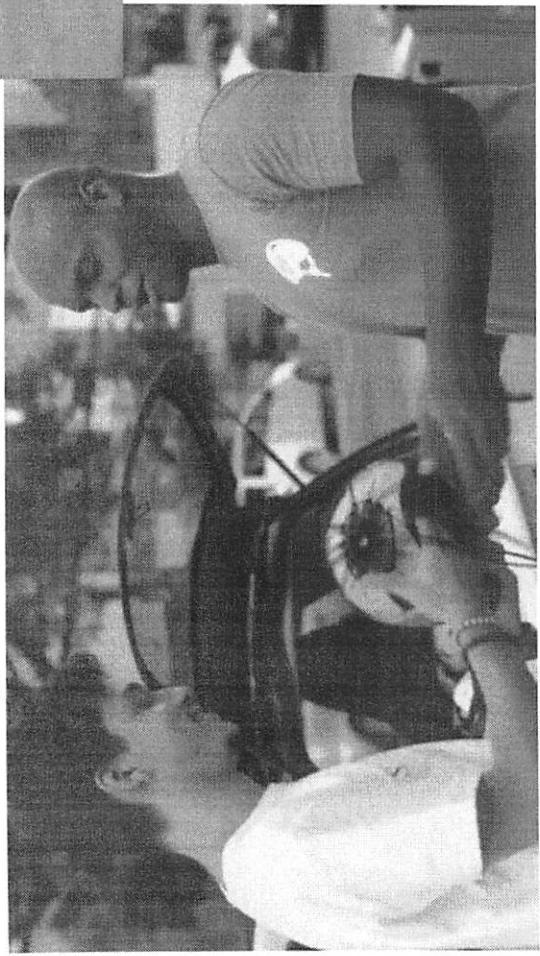
Eventos

grow



Eventos

grow



Eventos

Grow em números

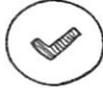
Pesquisa realizada em São Paulo

Gênero



- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 29% se identificam com o gênero feminino.
- PATINETES:
 - 24% se identificam com o gênero feminino.

Idade



- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 55% têm idade até 30 anos;
 - 70% têm entre 21 e 40 anos.
- PATINETES:
 - 45% têm mais de 30 anos;
 - 70% têm entre 21 e 40 anos.

Renda Familiar

- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 52% têm renda familiar até cinco salários mínimos;
 - 56% pertencem as classes C e D*.
- PATINETES:
 - 62% têm renda familiar acima de cinco salários mínimos;
 - 48% pertencem as classes C e D*.



Motivo*

- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 42% usam o modal para ir ao trabalho;
 - 11% usam o modal para ir a escola ou faculdade;
 - 34% usam o modal para recreação e compras.
- PATINETES:
 - 46% usam para lazer;
 - 31% usam o modal para trabalho;
 - 6% usam o modal para educação.



*Critério por Faixas de Salário-Mínimo (IBGE)

*Dias Úteis e Final de Semana

grow

Recreação*



- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 55% usam o modal para recreação.
- PATINETES
 - 80% usam o modal para recreação.

*Final da Semana

Trabalho e Educação*

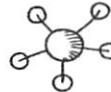


- BICICLETAS/CICLISTAS:
 - 59% usam o modal para trabalho e educação.
- PATINETES:
 - 43% usam o modal para trabalho e educação.

*Dias Úteis

grow

Integração



- 57% das viagens de **bicicletas** integram com outros modos de transporte:
 - 30% com metrô;
 - 16% com trem;
 - 21% com ônibus.
- 37% das viagens de **patinetes** integram com outros modos de transporte:
 - 12% com metrô;
 - 4% com trem;
 - 10% com ônibus.

Migração do carro



- 34% das viagens de **bicicleta** substituíram viagens de automóvel;
- 39% das viagens de **patinetes** substituíram viagens de automóvel;
- 10% das viagens de **bicicleta** e 16% das viagens de **patinetes** foram criadas pelo simples fato de haver o equipamento **disponível**.

grow

grow

Comunidades

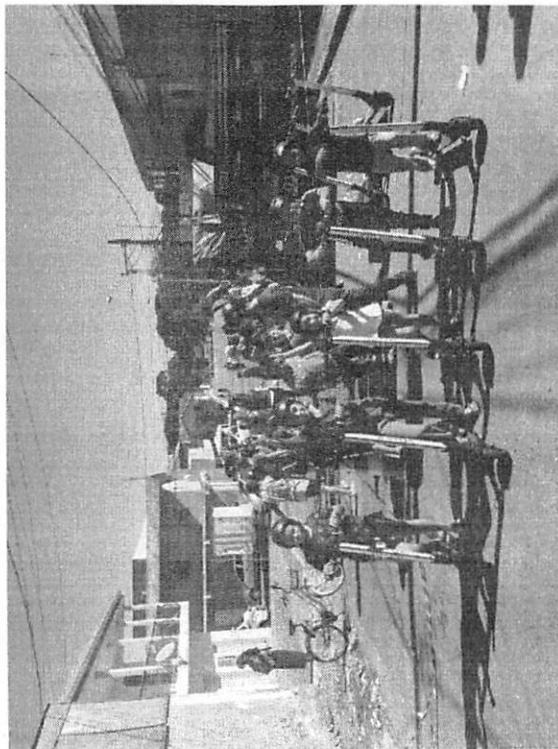


- Projetos de apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- Programas em comunidades (como contratação e eventos sociais);
- Ações adicionais de renda (*charges sociais*, pontos de pagamento).

Oportunidades para com o social

grow

Crescer com um impacto social positivo nas cidades em que atuamos
Construir conexões locais para criar oportunidades de inclusão social em áreas sensíveis
(gerando valores compartilhados)

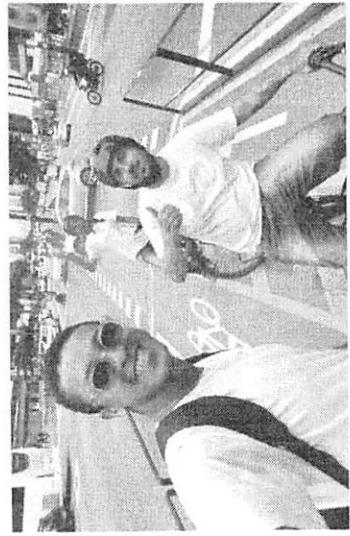
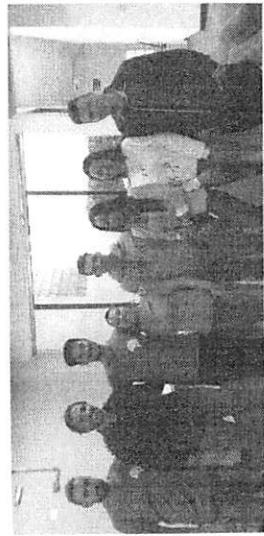
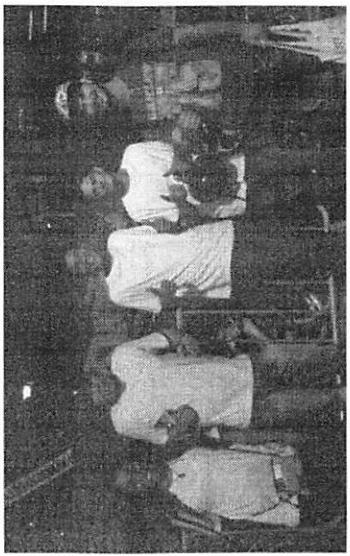
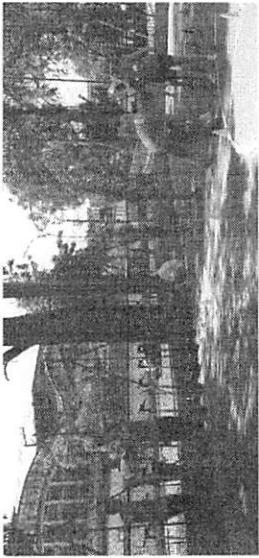
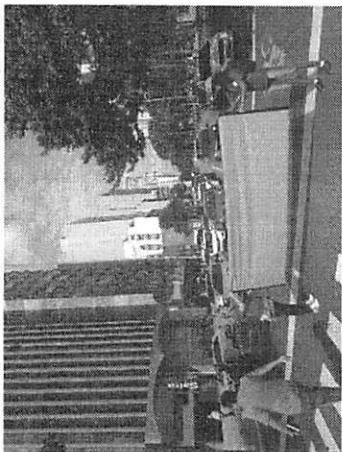
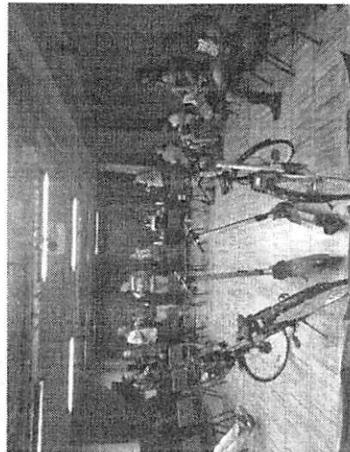
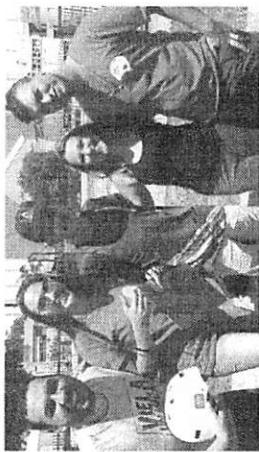
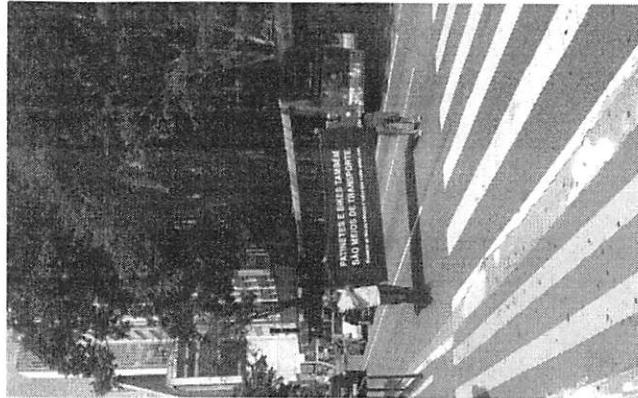


“Rolezinhos”



grow

Inclusão Social



Parceria com a ONG Responsa na cidade de São Paulo

OBRIGADX! :)

grow

grün | yellow